



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 02/08/06  
Vanessa

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 3005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO E A REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ROSAS DE OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Com o propósito de incentivar a cultura, de cultivar as tradições e de proporcionar momentos de lazer à população que promove o desenvolvimento serrano, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Escola de Samba Rosas de Ouro a importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Parágrafo Único.** O valor deverá ser repassado em parcelas mensais, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, devendo a prestação de contas ser efetuada na forma do Decreto Municipal 6131/2004 ou outro que venha a substituí-lo.

**Art. 2º.** A entidade ficará na obrigação de apresentar até o dia 15 de março de 2007, relatório circunstanciado do resultado obtido com a participação no desfile do Carnaval-2007, fazendo nele incluir cópia da letra do samba-enredo que levará para a Avenida, fazendo menção ao território e às tradições serranas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta do orçamento do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 26 de junho de 2006.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Processo 1.2347/2006

jpt